



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL N° 03/2023 – UAB/UNIFAP/DEAD

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS - MODALIDADE A DISTÂNCIA (VAGAS
REMANESCENTES)**

A Universidade Aberta do Brasil (UAB), na Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), por meio do Departamento de Educação a Distância (DEAD), torna público o Edital N.º 03/2023 – UAB/UNIFAP/DEAD com as normas que regem o processo de **ingresso de alunos** para oferta **do curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas** - Modalidade a Distância. As diretrizes desta edital observam as resoluções que regulamentam a EAD no País, Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que determinam as bases legais para a educação a distância, estabelecidas pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, que foi regulamentada pelo Decreto nº 5.622, publicado no D.O.U. de 20/12/05 (que revogou o Decreto nº 2.494, de 10 de fevereiro de 1998, e o Decreto nº 2.561, de 27 de abril de 1998) com normatização definida na Portaria Ministerial nº 4.361, de 2004 (que revogou a Portaria Ministerial nº 301, de 7 de abril de 1998), o Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006, que Dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, bem como a Resolução nº 01 (08 de Junho de 2007) do Conselho Nacional de Educação que estabeleceu as normas para o funcionamento de cursos de pós-graduação lato sensu, em nível de especialização, combinada com Resolução nº 09/08 de 27 de maio de 2008, que aprova normas sobre o regime de Pós-Graduação Lato Sensu na UNIFAP e as diretrizes do Edital 09/2022, que determinava as regras de Chamada para articulação de cursos Superiores na Modalidade EAD no Âmbito do Programa Universidade Aberta Do Brasil – Uab, no Art 7 do Público Alvo e as disposições contidas neste edital ou em outra legislação que venha a substituir as anteriores.

1. DO PROCESSO SELETIVO

1.1. O presente Edital tem como objetivo o **PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO DE ALUNOS** para oferta de **88 vagas remanescentes** do Curso de Especialização - Lato Sensu - em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas nos polos Presenciais da Universidade Aberta do Brasil - UAB de **Santana e Pedra Branca**.

1.2. Público Alvo:

- As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por graduados em Letras ou graduados em cursos superiores de áreas afins;
- professor do ensino básico ou médio (rede pública ou privada) que tenham graduação em Letras ou em áreas afins;
- demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.
- Graduados em cursos superiores de áreas afins que desenvolvam atividades em Organizações Não-Governamentais (ONG's), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns, Núcleos e/ou Movimentos Sociais, com comprovada atuação.

1.3. O processo seletivo será regido por este Edital e será executado pelo Departamento de Educação a Distância (DEAD), por meio de Comissão de Seleção composta por servidores e colaboradores designados através de portaria específica, com indicação da Coordenação UAB/UNIFAP, especialmente designados para esse fim.

2. DO CURSO, VAGAS E POLOS

2.1. O curso de Especialização em Linguística Aplicada e Ensino de Línguas faz parte do sistema Universidade Aberta do Brasil - UAB, que tem por objetivo a qualificação de professores em nível de Pós-Graduação *Lato sensu* visando instrumentalizá-los para que ampliem seu próprio contexto enquanto professores de Linguagens. Objetiva ainda possibilitar aos discentes o aperfeiçoamento de práticas de pesquisas no campo da Linguística Aplicada e focaliza a formação de um professor pesquisador/reflexivo e crítico frente aos saberes acadêmicos, sociais e vivenciais de sua práxis.

2.2. A formação específica para inscrição no presente processo, obedecerá às diretrizes do Edital 09/2022, que determinava as regras de Chamada para articulação de cursos Superiores na Modalidade EAD no Âmbito do Programa universidade Aberta Do Brasil – Uab, no seu Art. 7, que determina o Público Alvo, disposto no Anexo II deste edital.

2.3. O quantitativo e a distribuição das vagas ofertadas por meio desta seleção encontram-se no Anexo II deste edital.

2.4. Serão ofertadas vagas para os seguintes Polos de Apoio Presencial:

POLO/MUNICÍPIO	LOCALIZAÇÃO
Santana	Casa Brasil/Polo Santana
Pedra Branca do Amapari	Escola Municipal Profa. Erika Daniella de Castro Silva

2.5. O candidato deverá participar dos encontros presenciais obrigatórios no polo, não sendo admitidas transferências de polo.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição será gratuita e deverá ser realizada via formulário eletrônico, no período descrito no cronograma (ANEXO I).

3.2. A inscrição no processo seletivo implica na aceitação tácita das normas estabelecidas neste Edital e suas retificações que forem publicadas durante sua realização e obriga a todos os candidatos inscritos ao cumprimento das regras, normas, critérios e condições nele estabelecidos.

3.3. Os procedimentos para inscrição obedecerão às seguintes regras:

3.3.1. A inscrição deverá ser realizada no período de **09/02 a 17/02/2023**.

3.3.2. O candidato deverá anexar a documentação solicitada.

3.3.3. No momento da inscrição o candidato deverá autodeclarar o pleno conhecimento do presente edital, bem como a veracidade das informações prestadas, observando o estabelecido no art. 299 do Decreto-Lei n.º 2.848/1940 (Código Penal).

3.3.4. Os documentos exigidos para a inscrição estão descritos no item 4 deste edital e deverão ser anexados no momento da inscrição.

3.3.5. Em hipótese alguma será aceita inscrição por meio de correspondência postal ou correio eletrônico (e-mail).

3.3.6. Após o período de inscrição não será admitida documentação complementar.

3.3.7. O candidato que não anexar a documentação no momento da inscrição será desclassificado.

3.4. O Edital estará disponível no site do Departamento de Educação a Distância UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

3.4.2. O candidato deverá, no momento de inscrição, preencher corretamente formulário eletrônico

disponível no endereço <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/> e anexar dentro do prazo de inscrição todos os documentos listados no item 4, obrigatoriamente nos formatos PDF e numerados conforme apresentação.

3.4.3. Documentação em formato zipado não será aceita para efeito de validação da inscrição.

4. DA DOCUMENTAÇÃO

4.1. A inscrição que não atender à ordem de apresentação da documentação não será homologada.

4.2 DOCUMENTOS PESSOAIS

- a. Documento de identidade com foto;
- b. Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c. Curriculum Lattes atualizado;
- d. Diploma ou Certificado de conclusão de ensino superior fornecido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC) (frente e verso).
- e. Comprovante de residência.
- f. Certificado de reservista ou certificado de dispensa de incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- g. Certidão de quitação eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral.

4.2. Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública ou pelas Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que por lei federal tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura, Carteira Profissional, Passaporte, Carteira de Habilitação, conforme a Lei nº 9.503/97.

4.3. Documentação ilegível não será considerada para efeitos de pontuação na prova de títulos.

4.4. Os documentos em língua estrangeira deverão estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem e acompanhados da respectiva tradução oficial.

4.4. O candidato poderá fazer inscrição para apenas 01 (um) polo, havendo duplicidade de inscrição, será considerada para efeito de homologação ou não, a última inscrição do candidato.

4.5. Serão deferidas as inscrições para candidatos que cumpram todas as condições gerais e específicas descritas neste Edital.

5. DAS HOMOLOGAÇÕES DAS INSCRIÇÕES

5.1 A homologação das inscrições depende do atendimento, por parte do candidato, dos requisitos constantes no item 2, bem como do envio de todos os documentos previstos no item 4.

5.2. A lista das inscrições homologadas será publicada no endereço eletrônico <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>, conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

3.2. Após o preenchimento e o envio do formulário eletrônico, o candidato receberá um email de confirmação da inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1. Os critérios de seleção para a vaga são:

- a) Ordem de inscrição online até o preenchimento das vagas ofertadas.
 - b) Apresentação de toda a documentação conforme item 4.
 - c) Ser residente (morador) do município de onde estiver pleiteando a vaga.
- 6.1.1 O candidato que não atender ao critério c) ficará no cadastro reserva.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. A classificação no processo seletivo obedecerá à ordem de inscrição pelo envio da documentação.

8. DOS RECURSOS

8.1. Os prazos para interposição de recursos aos resultados do processo seletivo constam no cronograma do edital (ANEXO I).

8.2. A impugnação ao Edital deverá ser encaminhada via e-mail do Processo Seletivo ps.uab@unifap.br, devidamente fundamentada, conforme cronograma presente neste edital.

8.3. Os recursos decorrentes deste edital deverão ser protocolados via e-mail no endereço eletrônico ps.uab@unifap.br. No "Assunto" o título deverá ser: RECURSO DISCENTE CURSO - EDITAL N. ___/2023, utilizando o Formulário de Recursos (ANEXO IV).

8.4. Somente serão considerados válidos os recursos realizados no Formulário de Recursos (ANEXO IV) e que estejam devidamente assinados.

8.5. Não será aceita documentação adicional para fundamentação do recurso.

8.6. Serão analisados somente os recursos que forem enviados até às 23h59min do dia do prazo final dos recursos descrito no cronograma (ANEXO I).

8.7. A análise dos recursos será feita pela comissão do processo seletivo

8.8. O candidato deverá consultar, na página do site do DEAD/UNIFAP, o Parecer da Comissão de seleção quanto ao recurso interposto.

8.9. Em hipótese alguma será aceita revisão de recurso do Processo Seletivo.

9. DOS RESULTADOS

9.1. O resultado será divulgado de acordo com o Cronograma previsto neste Edital e publicados no *site* do DEAD/UNIFAP: <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos/>.

9.2. Os(as) docentes selecionados(as) serão convocados pela Coordenação do Curso por meio da página do DEaD.

9.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados do processo seletivo, assim como da convocação de matrícula por meio do *site* do DEAD/UNIFAP <https://www2.unifap.br/ead/ead-processos-seletivos>

10. DO INÍCIO DAS ATIVIDADES

10.1. As atividades iniciarão no primeiro trimestre de 2023, conforme calendário acadêmico do Curso, após a matrícula junto ao Departamento de Controle Acadêmico.

11. DA MATRÍCULA

11.1. O candidato cuja classificação final estiver dentro do limite de vagas deverá efetuar sua matrícula no Departamento de Registro e Controle Acadêmico - DERCA da Universidade Federal do Amapá, conforme convocação que será publicado no Site do DEaD (www2.unifap.br/ead) que constará datas e horários para a efetivação da matrícula.

11.2. Para habilitar-se à matrícula, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos em duas vias (original e cópia).

a) Cédula de identidade;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;

c) Prova de que está em dia com suas obrigações militares (se do sexo masculino);

d) CPF;

e) Certificado ou Atestado de conclusão de Curso Superior expedido pelo órgão competente;

f) Histórico Escolar de Ensino Superior, ou equivalente;

- g) Registro de nascimento ou casamento;
- h) 02 (duas) fotos 3x4;
- i) Comprovante de Residência
- j) Procuração com firma reconhecida, no caso de matrícula efetuada por terceiros.
- k) 01 (um) classificador plástico transparente.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será eliminado do processo seletivo, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

- a) Cometer falsidade ideológica com prova documental;
- b) Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;
- c) Burlar ou tentar burlar quaisquer das normas definidas neste Edital;
- d) Dispensar tratamento inadequado, incorreto ou descortês a qualquer pessoa envolvida no Processo Seletivo;
- e) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos relativos ao Processo Seletivo.

12.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento destas normas e o compromisso de cumpri-las.

12.3. O candidato aprovado que não comparecer às atividades presenciais quando convocado pela coordenação do curso ou pela Coordenação Geral UAB, será considerado desistente, sendo imediatamente substituído pelo próximo candidato classificado, obedecendo à ordem de classificação.

12.4. Os casos omissos serão resolvidos pela UAB/DEAD/UNIFAP.

13. DOS ANEXOS

ANEXO I: CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO.

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E PERFIL

ANEXO III: FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Macapá, 06 de fevereiro de 2023.

**Comissão do Processo Seletivo
Portaria N.º 1590/2022**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL N° 03/2023 – UAB/UNIFAP/DEAD

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS - MODALIDADE A DISTÂNCIA (VAGAS
REMANESCENTES)**

ANEXO I - CRONOGRAMA

Publicação do edital	06/02/2023
Impugnação do Edital	07/02/2023
Resultado da impugnação do Edital	08/02/2023
Período de inscrições via formulário eletrônico	09/02 a 17/02/2023
Resultado Provisório da Homologação das inscrições	Até o dia 21/02/2023
Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	22 e 23/02/2023
Resposta a Interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	24/02/2023
Análise Curricular e da Carta de Intenção	27 e 28/02/2023
Resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	02/03/2023
Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	06 e 07/03/2023
Resposta a Interposição de recursos sobre o resultado preliminar da Análise Curricular e da Carta de Intenção	Até o dia 09/03/2023
Homologação e publicação do resultado final	Até o dia 10/03/2023



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA
SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

EDITAL Nº 03/2023 – UAB/UNIFAP/DEAD

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO
EM LINGUÍSTICA APLICADA E ENSINO DE LÍNGUAS - MODALIDADE A DISTÂNCIA (VAGAS
REMANESCENTES)**

ANEXO II - DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E PERFIL

PERFIL DESEJADO CONFORME NORMATIZAÇÕES DA CAPES	POLO	VAGAS
<ul style="list-style-type: none">• As vagas remanescentes poderão ser ocupadas por graduados em Letras ou graduados em cursos superiores de áreas afins;• professor do ensino básico ou médio (rede pública ou privada) que tenham graduação em Letras ou em áreas afins;• demais profissionais da educação básica que atuam nas funções administrativas ou do ensino superior.• Graduados em cursos superiores de áreas afins que desenvolvam atividades em Organizações Não-Governamentais (ONG's), Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP's), Fundações, Igrejas, Conselhos, Comitês, Fóruns, Núcleos e/ou Movimentos Sociais, com comprovada atuação.	SANTANA	63
	PEDRA BRANCA DO AMAPARI	25
Total de vagas		88

